



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2011

(Antiga Instrução de Serviço nº 06/2011)

Publicada na edição nº 327 do periódico *Atos Oficiais do Tribunal de Contas*, de 25 de novembro de 2011, à p. 130.

Súmula: *Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná para o exercício de 2012.*

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas nas Constituições Federal e Paranaense, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conforme o artigo 24 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, determina que:

Artigo 1º. As reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná referentes ao exercício de 2012 serão realizadas na primeira segunda-feira útil de cada mês, conforme o calendário abaixo estabelecido, com início às 14h30min, no gabinete da Procuradoria-Geral:

DATA
06 de fevereiro
05 de março
02 de abril
07 de maio
04 de junho
02 de julho
06 de agosto
03 de setembro
1º de outubro
05 de novembro
03 de dezembro

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2011.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR
Procurador-Geral



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

